ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

De: GIOVANI GELSON MENEGHEL

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Para: Olmir Paulinho Benjamini

Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 22 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das Justificativas contidas em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de processo de licitação, por dispensa de licitação, a empresa **Frei Bruno Consultoria e Treinamentos LTDA**, objetivando a prestação de serviços para elaboração de pesquisa de avaliação de gestão qualitativa e quantitativa, identificar a opinião da população piratubense (cidade e interior), quanto aos serviços públicos prestados pelo Governo Municipal em cada Setor da Administração, pelas seguintes peças e considerações:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Total
01	1	UND	Prestação de serviços para elaboração de pesquisa de avaliação de gestão qualitativa e quantitativa, identificar a opinião da população piratubense (cidade e interior), quanto aos serviços públicos prestados pelo Governo Municipal em cada Setor da Administração	10.500,00

Considerando o disposto no Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

Considerando o dispostos no Decreto Federal n. º 9.412, de 18 de junho de 2018, "atualiza os valores das modalidades de licitação de que se trata o art. 23 da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993".

GIOVANI GELSON MENEGHEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

De: Olmir Paulinho Benjamini

Prefeito Municipal

Para: Karla Riffel da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Piratuba/SC, 22 de setembro de 2023.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, autorizo a abertura de processo de contratação por dispensa de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

- 1. Setor Financeiro, para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação, que deverá anexar o mesmo ao processo;
- 2. Comissão Permanente de Licitação, para:
- 2.1. Análise dos documentos de habilitação e providências de justificativa de preço, em conformidade com aqueles praticados pela empresa em suas atividades pretéritas;
- 2.2. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

Olmir Paulinho Benjamini Prefeito Municipal

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Referente ao processo	administrativo	nº	84/2023
-----------------------	----------------	----	---------

Piratuba/SC, 22 de setembro de 2023.

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **Frei Bruno Consultoria e Treinamentos LTDA** são válidos.

Outrossim, informamos que a proposta apresentada pela empresa **Frei Bruno Consultoria e Treinamentos LTDA**, para fornecimento de duas balança, está em conformidade com os preços praticados pela empresa referente a este conjunto nesta região.

KARLA RIFFEL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

De: KARLA RIFFEL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 22 de setembro de 2023.

Prezado Prefeito,

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Dispensa de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a Ratificação da Dispensa.

KARLA RIFFEL DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABINTE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Referente ao processo administrativo nº 84/2023.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação do **Frei Bruno Consultoria e Treinamentos LTDA**, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Piratuba/SC, 22 de setembro de 2023.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI Prefeito Municipal